

EXTRATO DO CPS-CF 027/2021 – REDEMOB CONSÓRCIO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 027/2021, firmado com a empresa REDEMOB CONSÓRCIO (Processo SEI nº 202100058002604).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de vales-transportes, sob demanda, e de prestação de serviço de inserção de créditos nos “Cartões Fácil”, destinados aos colaboradores da OVG, bem como, às jovens e adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiárias do Projeto Meninas de Luz, instalado no Centro Social Dona Gercina Borges, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência nº 007/2021 – GGP, e Formulário de Pedido nº 007/2021 – GGP.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, apenas o valor efetivamente demandado mensalmente, que poderá alcançar até R\$ 495.442,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, dez centavos), relativos à prestação de serviço de serviço e fornecimento de até 115.187 (cento e quinze mil, cento e oitenta e sete) viagens do transporte coletivo, disponibilizadas por meio de recargas mensais nos “Cartões Fácil” dos colaboradores e das beneficiárias do Projeto Meninas de Luz, bem como, de 60 (sessenta) taxas de emissão de boleto bancário, a R\$ 2,30 (dois reais, trinta centavos) cada.

FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD, Termo de Fomento nº 001/2019-CEASA, Recursos Próprios e Projeto Linhas e Curvas (Fundação Banco do Brasil)*, conforme Despacho nº 779/2021 – DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa Financeira.

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2021, data esta referente ao término do contrato vigente, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG
Thomas Marcelo e Silva – Diretor Administrativo/Financeiro - OVG
Leomar Avelino Rodrigues - Diretor Executivo – REDEMOB
Cézane Eduardo de Siqueira - Diretor de Transportes - REDEMOB